



ESTADO DE SÃO PAULO

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I quinta-feira, 20 de julho de 2017 – Seção I pag. 124

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SH - 37, de 13-7-2017

Designação de membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – CGFPHIS

O Secretário de Estado da Habitação em atendimento ao disposto nos § 4º do Artigo 13º do Decreto Estadual 53.823/2008, resolve:

Artigo 1º - Em atendimento ao disposto no Inciso II do Artigo 13 do Decreto 53.823/2008, designar os representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social – CGFPHIS, para o triênio 2017 – 2019, como segue:

- 1 representante de organizações populares de representação estadual, com atuação comprovada na área de moradia popular:

Titular: José Valdeci Evangelista – R.G. 10.893.254, representante da FIMAPROM – Associação Pró-Moradia de Taboão da Serra, e,

Suplente: Carlos Antonio Mattos – R.G. 36.133.417-5, representante da Associação dos Moradores da Vila Nelson.

- 1 representante das organizações de agentes financeiros atuantes nas operações de crédito e financiamento imobiliário;

Titular: José da Silva Aguiar – R.G. 7.209.285, representante da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP, e,

Suplente: Nilson Luiz dos Santos – R.G. 2.451.163, representante da Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança – ABECIP.

- 2 representantes das organizações de agentes promotores privados empresariais de habitação de interesse social.

Titular (1): Elias Resnichenco Zitune – R.G. 33.535.872-9, representante da AELO – Associação das Empresas de Loteamento e Desenvolvimento Urbano, e,

Suplente (1): Mauro Marcondes Pincherle – R.G. 5.455.902-9, representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo – SECOVI;

Titular (2): Ronaldo Cury de Capua – R.G. 30.701.320-0, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo – SindusCon, e,

Suplente (2): Luiz Antonio Zamperlini – R.G. 7.800.856-6, representante da Associação Paulista de Empresários de Obras Públicas – APEOP.

Artigo 2º - Retificar o Artigo 2º da Resolução SH 11, de 09-03-2016, para fazer constar a seguinte redação:
" o mandato dos membros ora designados tem vigência até 15-12-2016".

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, publique-se.